

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

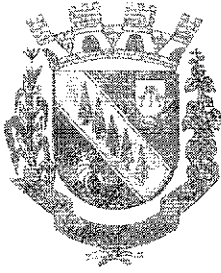
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
COOPERATIVA DE CREDITO – SICOOB ALIANÇA

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI Nº 1.883, DE
05/04/2012.

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2020.


EZEQUIEL AGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 47/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

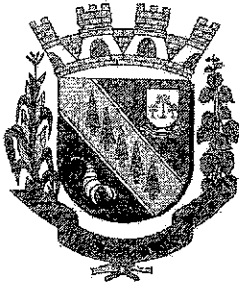
RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a Portaria 45/20, onde lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira, leia-se Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suellen da Costa Gomes.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data até 31/12/2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
13 de julho de 2020.


Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

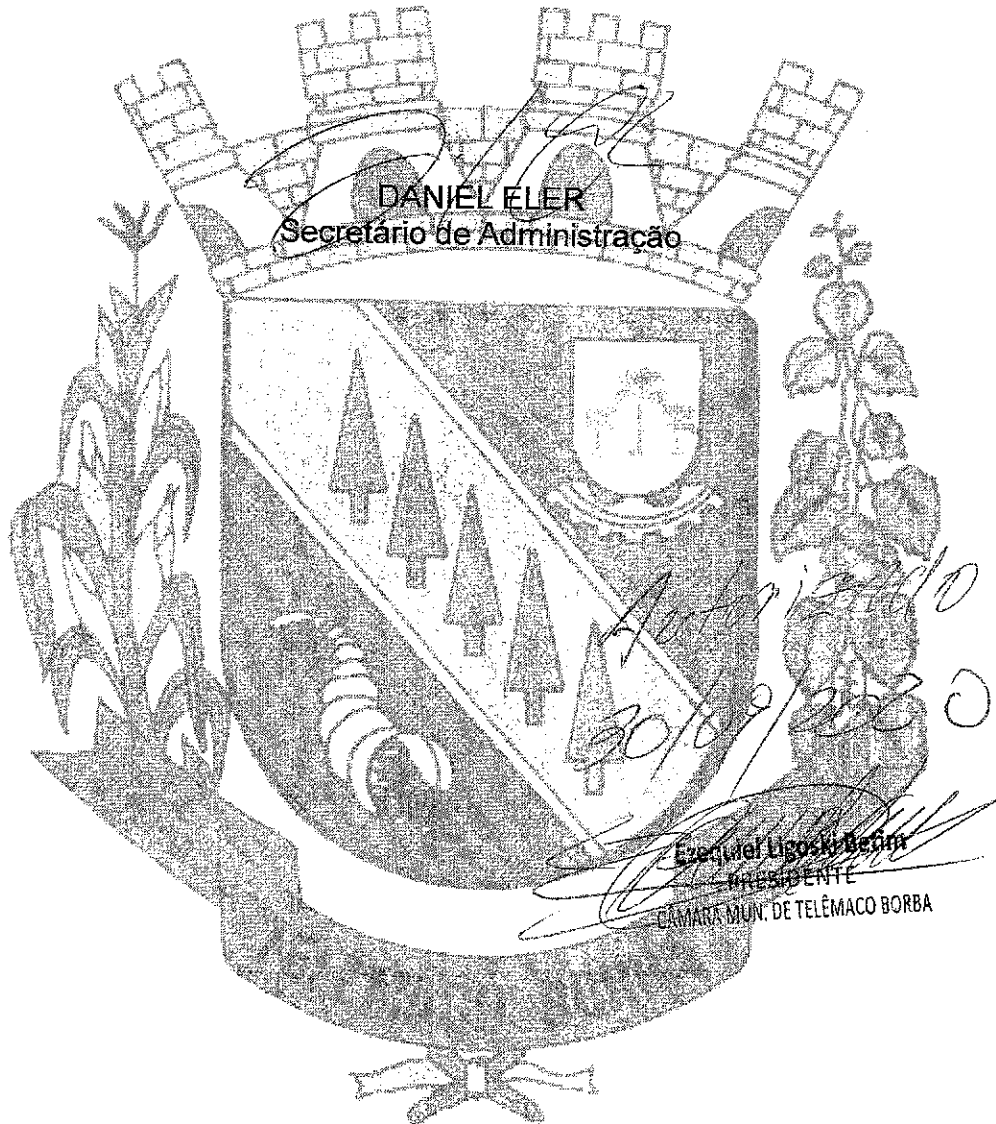
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

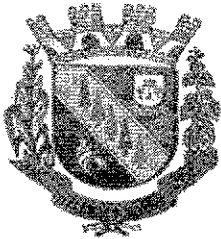
E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração

Para: Gabinete da Presidência

Encaminhamos o presente procedimento para conhecimento de Vossa Excelência, bem como para que seja autorizado a instauração de processo de inexigibilidade para a contratação da instituição financeira credenciada.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 02/10/2020

Da: Secretaria de Administração

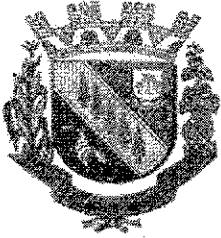
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária o credenciamento de instituição financeira, legalmente constituída e autorizada pelo Banco Central, para funcionar como banco comercial múltiplo ou cooperativa de crédito. **Para operar os serviços de concessão, contratação, processamento de empréstimo consignado em folha de pagamento dos atuais servidores ativos, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do instrumento de credenciamento, sem ônus para a câmara.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Daniel Eler
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

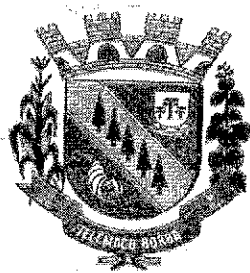
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para credenciamento de instituição financeira, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2020.


Ezequiel Ligóski Berim

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 02/10/2020

Da: Divisão de Administração

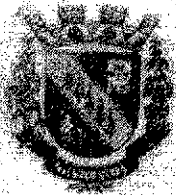
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICOOB ALIANÇA

Informamos que a empresa **SICOOB ALIANÇA; CNPJ; 06.174.009/000103** - está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Telêmaco Borba Chamamento Público nº. 01/2017

Empresa: Cooperativa de Crédito – Sicoob Aliança

Denominação social: Sicoob Aliança

CNPJ: 06.174.009/0001-03

Endereço: Av. Curitiba, 1335

E-mail: credito.4374@sicoob.com.br

Telefone: (43)3047-9900

Fac-símile:

Validade da proposta:

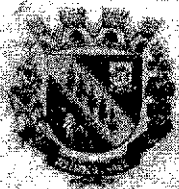
Credenciamento de instituições financeiras, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para operar os serviços de concessão, contratação, processamento de empréstimos consignados em folha de pagamento dos atuais servidores ativos, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do Instrumento de CREDENCIAMENTO, sem ônus para a CÂMARA. Conforme Termo de Referência.

Declaro conhecer e aceitar as condições do Chamamento Público nº 01/2017, estando de acordo com as condições de execução dos serviços e dos valores estabelecidos no Chamamento e seus anexos, bem como os propostos neste documento.

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2020.

Mario Rossetti Junior CPF: 878.563.609-68

Diretor Comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Chamamento Público nº 01/2017

Proponente: Cooperativa de Crédito – Sicoob Aliança, inscrita no CNPJ nº. 05.174.009/001-03 com sede à Avenida Curitiba, 1335 na cidade de Apucarana - Pr, CEP 86800-704, Estado do Paraná por seu representante legal Mario Rossetti Junior portador do CPF 878.563.609-68 e do RG 5.060.397-0, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Pr no endereço Rua Urumutum, 109, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo.

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA:

Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

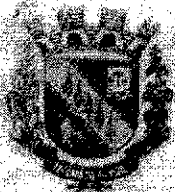
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-240

NOME DO(S) SÓCIO(S) (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)	CPF/CNPJ	CARGO SOCIETÁRIO
Mario Rossetti junior	878.563.609-68	Diretor Comercial
Elton Cesar Freire	042.764.469-02	Diretor Administrativo Financeiro

Declaração de Idoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação do presente Chamamento, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios no presente Chamamento, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas".

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2020.

Mario Rossetti Junior CPF: 878.563.609-68

Diretor Comercial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFENSA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.080.397-0

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL - VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.080.397-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2019

NOME: MARIO ROSSETTI JUNIOR

FILIAÇÃO: MARIO ROSSETTI
LAIDE PASTRELO ROSSETTI

NATURALIDADE: APUCARANA-PR DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1973

DDC ORDEM: COMARCA-APUCARANA-PR DA SEDE
C.CAS=6048, LIVRO=158, FOLHA=252

CPF: 079.560.000-58

CURTEL: APUCARANA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

1º TABELIONATO DE NOTAS
THEGO JORDAO RIBEIRO MELO
TABELIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFENSA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Tabelação de Notas
Escrito para
Autenticidade de Cópia

FSP 32614

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR

CERTIFICADO E DOU FE QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

31 AGO 2020

Thego Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Mara Simone de Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Derise Cazanyi Farias - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Evanilson Luciano Kato - Escrevente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DO TITULAR

RG: 5.080.397-0

MARIO ROSSETTI JUNIOR

LAIDE PASTRELO ROSSETTI

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS
THEGO JORDAO RIBEIRO MELO
TABELIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFENSA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Tabelação de Notas
Escrito para
Autenticidade de Cópia

FSP 32615

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR

CERTIFICADO E DOU FE QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

31 AGO 2020

Thego Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Mara Simone de Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Derise Cazanyi Farias - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Evanilson Luciano Kato - Escrevente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.279.254-6

COLEÇÃO DIREITO

ASSINATURA DIGITAL
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.279.254-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2018

NOME: ELTON CÉSAR FREIRE

FILIAÇÃO: MARIA APARECIDA FREIRE

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1983

DOC. ORDEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=29794, LIVRO=1398, FOLHA=667

PIS/PASEP: 126.22734.49-2

CPF: 042.244.489-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

FISCALIZAÇÃO
SELO
FISCALIZAÇÃO

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
APLICADO PARA
CERTIFICADO DE
QUAÇÃO FIEL DO ORIGINAL

01 SET 2020

João Roberto Faria - Tabelado
Marlene da Silva Sousa - Tabelada
Cezary Hirsz - Escrevente Juramentada
Liliana Reis - Escrevente Juramentada
Liliana Reis - Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ELTON CÉSAR FREIRE

DOC. ORDEM (Data Expedição) / RG: 8.279.254-6 / SELO: 73

CPF: 042.244.489-02 / DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1983

MARIA APARECIDA FREIRE

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

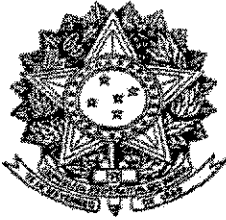
COMARCA: LONDRINA, PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2019

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
APLICADO PARA
CERTIFICADO DE
QUAÇÃO FIEL DO ORIGINAL

01 SET 2020

João Roberto Faria - Tabelado
Marlene da Silva Sousa - Tabelada
Cezary Hirsz - Escrevente Juramentada
Liliana Reis - Escrevente Juramentada
Liliana Reis - Escrevente Juramentada



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Praça Rui Barbosa, 130 - Fone: (43) 3422-1004
86800-700 - APUCARANA - Paraná

LIVRO: 0221-P - FOLHA: 175 - PROTOCOLO nº 00017955

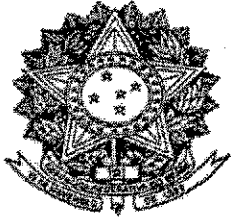


**INSTRUMENTO PÚBLICO DE
PROCURAÇÃO** bastante que faz a empresa
**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB
ALIANÇA**, na declarada forma abaixo:

S-A-I-B-A-M, quantos este instrumento público de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (24/04/2020), nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabelião, que esta subscreve, compareceu como Outorgante, a empresa: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA**, instituição de crédito, do tipo Cooperativa de Crédito, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.174.009/0001-03 e NIRE nº 41400015963, com sede e foro na Avenida Curitiba, nº 1.335, centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com seu Estatuto Social, datado de 18/11/2019, devidamente arquivado na JUCEPAR em 21/01/2020, sob nº 20200094351, cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta de Contrato Social nº 071, às folhas nºs 033 a 066, desta Serventia; Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 03/04/2019, devidamente arquivada na JUCEPAR em 12/07/2019, sob nº 20194105504; Ata Sumária da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 03/07/2019, devidamente arquivada na JUCEPAR em 30/07/2019, sob nº 20194516601; Ata Sumária da Trigésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 24/04/2019, devidamente arquivada na JUCEPAR em 18/09/2019, sob nº 20195738551, cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta de Contrato Social nº 069, às folhas nºs 188 a 199, desta Serventia; Ata Sumária da 36ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 26/08/2019, devidamente arquivada na JUCEPAR em 15/10/2019, sob nº 20196089743, cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta de Contrato Social nº 070, às folhas nºs 36 a 38, desta Serventia; Ata Sumaria da 39ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 25/09/2019, devidamente arquivada na JUCEPAR em 08/11/2019, sob nº 41901835939, cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta de Contrato Social nº 070, às folhas nºs 104 a 107, desta Serventia; Ata Sumaria da 40ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 18/10/2019, devidamente arquivada na JUCEPAR em 12/12/2019, sob nº 20197457142; Ata Sumaria da 41ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 04/12/2019, devidamente arquivada na JUCEPAR em 13/01/2020, sob nº 41901844903; cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta de Contrato Social nº 071, às folhas nºs 068 a 074, desta Serventia; e Certidão Simplificada nº PRC2001546043, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 11/03/2020, cuja cópia encontra-se arquivada na pasta de Contrato Social nº 072, às folhas nºs 063 a 067, desta Serventia, neste ato representada pelo Diretor de Mercado sr. **MARIO ROSSETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.060.397-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 878.563.609-68, residente e domiciliado na Rua Urumutum, nº 109, Vila Cascata, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, ora aqui de passagem; e, pelo Presidente do Conselho de Administração sr. **OSNEI JOSÉ SIMÕES SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.234.341-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 580.379.509-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 536, Apto. 82, centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e

2º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR
Selo digital constante na última folha
deste documento entregue à parte

reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, através da documentação contratual e pessoal apresentada e acima transcrita, e, sendo aí, por ela me foi dito, do que dou fé, que nomeia e constitui como procurador da empresa Outorgante: srta. **ALINE BERGAMO FREZATTI**, brasileira, gerente de PA, solteira, portadora do RG nº 10098034-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 215.437.438-70, residente e domiciliada na Rua José Salles, nº 280, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná; e/ou sra. **ALINE CARLA DE TOMASI**, brasileira, gerente de relacionamento, casada, portadora do RG nº 10.867.122-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 074.644.929-19, residente e domiciliada na Rua Mal Candido Rondon, nº 1.575, Apto. 0022, centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná; e/ou sra. **ANA CAROLINA FRANÇA GERALDO DELMACHIO**, brasileira, gerente de relacionamento, casada, portadora do RG nº 8.850.107-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 066.358.569-43, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 215, Barra Funda, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sra. **ANGELA ORIANI DE OLIVEIRA**, brasileira, gerente de PA, casada, portadora do RG nº 7.562.385-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 029.703.089-24, residente e domiciliada na Rua Genesio Lima, nº 214, Residencial Cristo Rei, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná; e/ou sr. **ANTONIO MARCO CHAVES**, brasileiro, gerente de mercado, casado, portador do RG nº 4.116.094-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 558.910.209-04, residente e domiciliado na Rua Chavantes, nº 238, Vila Casoni, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; e/ou sr. **EDEVALDO ROBERTO GASPARELLO**, brasileiro, gerente de relacionamento, casado, portador do RG nº 3.623.145-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 487.812.749-04, residente e domiciliado na Rua Massaharu Tatesugi, nº 55, Jardim Taroba, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sr. **EDSON MÁXIMO**, brasileiro, gerente regional de crédito rural, casado, portador do RG nº 4.238.264-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 516.740.849-00, residente e domiciliado na Rua Catarina Ponchio, nº 135, Loteamento Santa Cândida, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sra. **ELIANA OLIVEIRA DE PAULA SOUSA**, brasileira, gerente de relacionamento, portadora do RG nº 30.549.212-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 271.678.388-88, residente e domiciliada na Av. Yolanda Berti Justi, nº 260, Jd. Res. Giverny, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; e/ou sra. **EVELISE BUENO DE SOUZA PUCCI**, brasileira, gerente de PA, casada, portadora do RG nº 9.473.132-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 056.558.719-63, residente e domiciliada na Rua Saturno, nº 251, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; e/ou sra. **FLÁVIA ALVES PAVESI**, brasileira, gerente de PA, casada, portadora do RG nº 8.562.833-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 037.985.689-10, residente e domiciliada na Acesso Reginaldo Guedes Nocera, nº 1.674, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná; e/ou srta. **FRANCIELLI AGUIAR DE FREITAS**, brasileira, gerente de relacionamento, solteira, portadora do RG nº 39.035.026-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 398.090.248-00, residente e domiciliada na Rua P. de Caetano Jovino, nº 374, Bairro Velho, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo; e/ou sr. **FRED COUTINHO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, gerente de relacionamento, casado, portador do RG nº 44583803 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 363.762.748-54, residente e domiciliado na Avenida João Barth, nº 55, Vila Barth, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo; e/ou sra. **GEORGIA APARECIDA FONTANINI STINGHEN GONCALVES**, brasileira, gerente de regional, divorciada, portadora do RG nº 4.286.595-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 809.382.059-00, residente e domiciliada na Avenida Jaboti, nº 335, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sra. **GISELE MILLAN SIMÕES**, brasileira, gerente de mercado, casada, portadora do RG nº 8.916.866-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 049.449.619-36, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 690, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná; e/ou srta. **GRACIELLE DE CÁSSIA REIS**, brasileira, gerente de PA, solteira, portadora do RG nº 8.454.803-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 047.766.129-76, residente e domiciliada na Rua Joaquim de



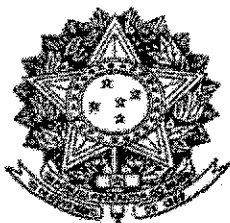
2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Praça Rui Barbosa, 130 - Fone: (43) 3422-1004
86800-700 - APUCARANA - Paraná

LIVRO: 0221-P - FOLHA: 176 - PROTOCOLO nº 00017955

Freitas, nº 47, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná; e/ou sra. **IVANETE DE CARVALHO SILVA GONDINHO**, brasileira, gerente de relacionamento, casada, portadora do RG nº 6.581.019-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 021.052.469-31, residente e domiciliada na Rua Rene Taccola, nº 1.433, Jardim Recanto, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; e/ou srta. **JACQUELINE FELTRIN SALATTA**, brasileira, gerente de PA, solteira, maior e capaz, que se declara sem nenhum vínculo de convivência que configure união estável, portadora do RG nº 8.853.035-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 058.359.889-74, residente e domiciliada na Rua Armando da Silva, nº 24, Apto. 204, Bloco 06, centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná; e/ou sr. **JAMES GERBEN MONTALTI**, brasileiro, gerente de relacionamento, casado, portador do RG nº 298687987 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 204.856.318-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Lafayette Galvão de Toledo, nº 194, na cidade de Itu, Estado de São Paulo; e/ou sra. **JAQUELINE GONCALVES DOS SANTOS PANCIER**, brasileira, gerente de PA, casada, portadora do RG nº 8.442.904-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 068.872.739-06, residente e domiciliada no Sítio Boa Esperança, na cidade de Joaquim Tavora, Estado do Paraná; e/ou sr. **JOSE LUIZ GUEDES MARTINS**, brasileiro, gerente de expansão, casado, portador do RG nº 3.696.465-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 052.869.548-71, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 254, Apto. 121, Vila Sfeir, na cidade de Indaítuba, Estado de São Paulo; e/ou sr. **JOSNEI APARECIDO CORDEIRO**, brasileiro, gerente de expansão, casado, portador do RG nº 9.022.223-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 053.235.669-14, residente e domiciliado na Rua Ubazinho, nº 105, centro, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná; e/ou srta. **LETICIA MARA KROMINSKI**, brasileira, gerente de expansão, solteira, portadora do RG nº 10.484.995-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 069.906.459-70, residente e domiciliada na Estrada Campo dos Índios, s/nº, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná; e/ou sr. **LOUIS PEDRO BATISTA**, brasileiro, gerente de PA, casado, portador do RG nº 7.583.246-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 035.961.089-77, residente e domiciliado na Rua Juventino Antônio de Moura Neto, nº 111, na cidade de Ibatí, Estado do Paraná; e/ou sra. **LUCIANA CEZIRA BIANCHI FOGAÇA**, brasileira, gerente de relacionamento, casada, portadora do RG nº 32.668.459-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 290.495.588-79, residente e domiciliada na Al. Bari, nº 139, Jardim V Milano I, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; e/ou sr. **LUCIANO MATHEUS PINARDI**, brasileiro, gerente de relacionamento, casado, portador do RG nº 27.786.943-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 266.140.428-74, residente e domiciliado na Avenida Benedito Castilho de Andrade, nº 1.007, Bl. 12, Apto. 73, Parque R E Chaves, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo; e/ou sr. **LUÍS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, gerente de desenvolvimento, casado, portador do RG nº 3.290.490-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 501.999.279-87, residente e domiciliado na Rua Otacílio Barreto do Nascimento, nº 130, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sr. **LUIZ CLAUDIO MORI**, brasileiro, gerente de PA, casado, portador do RG nº 3.940.304-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 636.014.439-53, residente e domiciliado na Rua Jundiá, nº 212, Jardim Alvorada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; e/ou sra. **MAÍRA TISKI NEVES**, brasileira, gerente de relacionamento, casada, portadora do RG nº 10.306.051-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 063.757.539-37, residente e domiciliado na Rua Shigueo Kuroda, nº 29, Jardim Portal do Lago, nesta cidade de Apucarana, Estado do

Paraná; e/ou sr. **MARCELO ANTONYCHYN**, brasileiro, gerente de relacionamento, divorciado, portador do RG nº 8.339.148-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.174.999-36, residente e domiciliado na Rua Otávio Mareze, nº 251, Jardim Menegazzo, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sr. **MARCELO DA SILVA**, brasileiro, gerente de PA, casado, portador do RG nº 6.653.200-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 018.831.039-83, residente e domiciliado na Rua João Leopoldino de Souza, nº 188, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná; e/ou srta. **MARLUCE ESSER MAZUROK**, brasileira, gerente de PA, solteira, portadora do RG nº 9.598.664-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 059.249.329-66, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 467, centro, na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná; e/ou sr. **MARCOS ROGÉRIO PURCENO**, brasileiro, gerente de relacionamento, casado, portador do RG nº 4.735.462-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 682.064.379-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 749, Apto. 104, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sra. **MARGARETE APARECIDA ANTUNES**, brasileira, gerente de P A, divorciada, portadora do RG nº 20.332.701 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 122.863.288-03, residente e domiciliada na Rua Giuseppina Cagliero, nº 145, Central Parque Sorocaba, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; e/ou sra. **MARIANA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, gerente de relacionamento, divorciada, portadora do RG nº 43.925.743-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 310.269.328-82, residente e domiciliada na Rua Valdemar José Ramos, nº 142, Jardim Por do Sol, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo; e/ou srta. **NATHALIE GUISE**, brasileira, gerente de relacionamento, solteira, portadora do RG nº 12.565.297-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 077.790.329-65, residente e domiciliada na Rua Tomazina, nº 85, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; e/ou sr. **NELSON KRUBNIKI FILHO**, brasileiro, gerente de PA, casado, portador do RG nº 3.460.823-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 540.321.809-20, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 100, na cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná; e/ou sra. **NEUZA CRISTINA BISONES**, brasileira, gerente de relacionamento, divorciada, portadora do RG nº 3.946.886-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 589.480.239-34, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 2.928, Apto. 602-A, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; e/ou sr. **OZIEL ELIEZER GOMES**, brasileiro, gerente de relacionamento, casado, portador do RG nº 6.973.484-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 022.901.219-16, residente e domiciliado na Avenida Milão, nº 25, Residencial Casa Bella, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; e/ou sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRINHA**, brasileiro, gerente de PA, casado, portador do RG nº 5.660.207-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 846.398.819-91, residente e domiciliado na Rua José Maria de Paula Rodrigues, nº 1.650, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná; e/ou sr. **PEDRO JACKSON DOS SANTOS ZARPELÃO**, brasileiro, gerente de PA, casado, portador do RG nº 9.451.308-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 048.444.769-63, residente e domiciliado na Rua Para, nº 1.445, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná; e/ou sra. **PRISCILLA TEIXEIRA PACKER**, brasileira, gerente de relacionamento, divorciada, portadora do RG nº 30.538.812-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 278.848.878-51, residente e domiciliada na Rua Ademir de Barros, nº 1.529, Apto. 02, centro, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo; e/ou sra. **QUELINE GOMES DA CRUZ DA TRINDADE**, brasileira, gerente de relacionamento, casada, portadora do RG nº 10.724.955-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 079.130.299-78, residente e domiciliada na Rua Paulo Sérgio Taques Betim, nº 30, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; e/ou srta. **RAFAELA KARINE CAVALHEIRO**, brasileira, gerente de relacionamento, solteira, portadora do RG nº 6.815.051-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.944.939-12, residente e domiciliada na Rua Professor Faustino Vieira, nº 322, Residencial Cazarin, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e/ou sr. **RENAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, gerente de relacionamento, solteiro, portador do RG nº



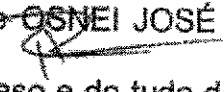
2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

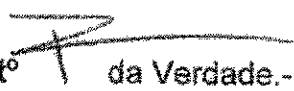
Praça Rui Barbosa, 130 - Fone: (43) 3422-1004

86800-700 - APUCARANA - Paraná

LIVRO: 0221-P - FOLHA: 177 - PROTOCOLO nº 00017955

88751272 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.231.869-33, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 25, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná; e/ou sr. **RODRIGO HEIL**, brasileiro, gerente de PA, casado, portador do RG nº 9.281.768-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 075.832.259-30, residente e domiciliado na Rodovia saída para Ponta Grossa, s/nº, na cidade de Reserva, Estado do Paraná; e/ou sr. **RODRIGO VIEIRA HEIDGGER**, brasileiro, gerente de relacionamento, casado, portador do RG nº 8.608.407-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.569.719-00, residente e domiciliado na Rua Eurica Heidgger, nº 13, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; e/ou srta. **ROSILENE DE OLIVEIRA**, brasileira, gerente de relacionamento, solteira, portadora do RG nº 9.573.393-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 050.466.129-92, residente e domiciliada na Rua Marcelino Dias, nº 515, centro, na cidade de Reserva, Estado do Paraná; e/ou sra. **ROSIMEIRI DE LIMA TROPÉIA**, brasileira, gerente de mercado, casada, portadora do RG nº 4.146.256-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 566.689.709-82, residente e domiciliada na Rua Lori, nº 1.461, Jardim Imperial, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná; e/ou sra. **SONIA NENEMANN SILVA GOEDERT**, brasileira, gerente de PA, casada, portadora do RG nº 3.508.896-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 409.953.649-15, residente e domiciliada na Rua Ver Juarez Cleve, nº 1.050, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná; e/ou sr. **WILLIAN DA SILVA SOUZA**, brasileiro, gerente de relacionamento, solteiro, portador do RG nº 10.120.711-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 083.678.529-07, residente e domiciliado na Estrada Fernão Dias, nº 123, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; **AOS QUAIS CONFEREM**: amplos e especiais poderes para na melhor forma de direito e em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social em seu artigo 42, inciso II, nomeia seus bastantes procuradores mandatários os **OUTORGADOS** acima qualificados, para desempenho do presente mandato na seguinte forma: **Na qualidade de Funcionários de Agência, a todos os Outorgados acima confere poderes para sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores e/ou com um dos Diretores legalmente constituído**: Assinar: Carta de anuência, Contratos de Crédito, Contratos de Produtos e Serviços, apresentar provas, documentos, prestar declarações, assinar contratos, termos, novar e renovar, cancelar, combinar preços, e ainda, requerer, alegar e assinar o que preciso for para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **O presente instrumento público de procuração terá validade até o dia 28/11/2021 (vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um)**, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelos procuradores acima nomeados, no limite de suas atribuições e de acordo com o disposto no instrumento constitutivo e suas alterações posteriores. **{SOB MINUTA}**. Os representantes legais da empresa Outorgante, declaram expressamente que respeitaram todas as cláusulas e condições dispostas em seu Estatuto Social, bem como em suas alterações de Atas e Assembleias, no que diz respeito a prazo, quorum, limitações da administração e outras deliberações para realização deste instrumento, sob sua responsabilidade civil e criminal, isentando desde já e a qualquer tempo esta Serventia de quaisquer reclamações ou responsabilidades. Por fim, certifico e dou fé que os dados dos outorgados foram fornecidos pela empresa Outorgante, ficando a mesma responsável pela veracidade desta declaração, bem como por qualquer incorreção. A Outorgante, responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas neste

instrumento e o aceita em todos os seus expressos termos e da forma em que foi redigido. O presente instrumento público de procuração foi lavrado obedecendo as regras da Portaria nº 3320/2020 CGJ/TJ-PR, e do Provimento 91 do CNJ, em virtude da suspensão do atendimento ao público, nos termos do art. 2º do Provimento 91 do CNJ, suspenso os prazos legais. E, de como assim disse, do que dou fé, e me pediu, lhe lavrei este instrumento público de procuração, o qual após lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, sendo esta protocolada no Livro de Registro Geral desta Serventia sob nº 00269/2020 nesta data. "Dispensadas expressamente as testemunhas do ato, conforme artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, Foro Extrajudicial". Eu, THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, Tabelião que a lavrei, a conferi, a subscrevo e de tudo dou fé. (aa) MARIO ROSSETTI JUNIOR e OSNEI JOSÉ SIMÕES SANTOS ///Nada Mais/// Trasladada na data abaixo. Eu, , que a fiz digitar, a conferi, a subscrevo, dato e assino em público e raso e de tudo dou fé. Emol: 874,62 VRC ou R\$ 168,80; Funrejus: R\$ 42,20; Fadep: R\$ 8,44; ISS: R\$ 8,44; Selo: 0,80.

Em Testº  da Verdade.-

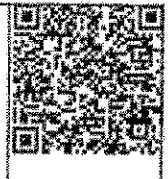
APUCARANA-PR., aos 24 de abril de 2020.-



THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO

Rafael Angelo Daigado
Escrivente Juramentado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº whVda . aOnHu . PQowZ
Controle: yj76L . GKHhu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

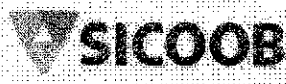


ATA SUMÁRIA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA

Data:	26/08/2019
Horário:	11H00 AS 11H40
Local:	Auditório da Cooperativa em sua Sede
Presenças:	Conselheiros do Sicoob Aliança
Conselheiros:	Osnei Jose Simões Santos, Marcio Fabian Iwankiw, Ivete Carneiro Bertão, Sonia Maria Ribeiro, Helio de Souza Pedrozo, Jose Dionisio Mendes, Jose Nidercio Rabassi, Jairo Cesar de Oliveira, Anderson Luis Borghesan Reis, Luiz Fernando Mamede Mendes, Cesar Augusto Pinto e Carlos Augusto Aguiar.
Ausência:	Laudelino de Moura Jorge Filho, Tiago Ceravolo Bittencourt, Fabio Cristiano Alves.
Substituto:	Nihil.
Convidados:	Nihil.
Secretário:	Marcio Fabian Iwankiw

ORDEM DO DIA

Item	Assunto	Caráter	Responsável
1	Abertura		Osnei
2	Eleição do Diretor de Mercado do Sicoob Aliança	Deliberativo	Osnei
3	Encerramento		Osnei



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA. CNPJ Nº 06.174.009/0001-03, REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Nº 41400015963, SEDE EM APUCARANA /PR, À AV CURITIBA, Nº 1335 - CENTRO.

DELIBERAÇÕES

Item 2 – Eleição do Diretor de Mercado do Sicoob Aliança – Aprovada a eleição do Sr. Mario Rossetti Junior para o cargo de Diretor de Mercado do Sicoob Aliança, com mandato até a posse do eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2021. *****

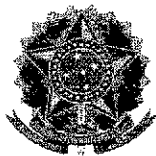
DESENVOLVIMENTO

Item 1 – Abertura - O Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Aliança, Sr. Osnei José Simões Santos, abriu a reunião do Conselho de Administração, agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a tratar do item segundo constante da pauta. **Item 2 – Eleição do Diretor de Mercado do Sicoob Aliança** – O Sr. Osnei apresentou o Sr. Mario Rossetti Junior, para o cargo de Diretor de Mercado. Expôs o currículo profissional do candidato, que já trabalhou em diversas Instituições Financeiras, nas quais desempenhando funções gerenciais. Possui vasto conhecimento na área comercial e gerenciamento de agência. O candidato não possui restrições e declara não possuir impeditivos à ocupação do cargo. Desse modo, propôs sua eleição para Diretor de Mercado do Sicoob Aliança. Após os questionamentos e debates, foi eleito para o cargo de Diretor de Mercado, por unanimidade de votos, com mandato até a posse dos eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2021, o Sr. **Mario Rossetti Junior**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 11/08/1973, carteira de identidade nº 5.060.397-0 expedida pela SESP/PR, CPF nº 878.563.609-68, residente na Rua Urumutum, nº 109, Bairro Vila Cascata, na cidade de Arapongas, PR, CEP 86.701-440. **DECLARAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIDADE.** O eleito declara que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e administrativas, declarando, ainda, não ser parente até 2º grau entre si e membros dos demais órgãos estatutários e que preenche as condições de elegibilidade previstas na Resolução nº 4.122/12 do BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Item 3 - Encerramento** - Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e para que surta os efeitos legais, pediu a mim secretário que lavrasse a presente Ata, lavrada em folhas soltas que irão compor o livro de Atas a qual após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NAS PÁGINAS 104 a 106 DO LIVRO DE ATAS Nº 07 DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA.

OSNEI JOSÉ SIMÕES SANTOS
Presidente do Conselho Administração

JOSE BERNARDINO DE SEIXAS
Diretor Superintendente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANÇA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
35007290963	JOSE BERNARDINO DE SEIXAS
475170900	MARCIO FABIAN IWANKIW
58037950972	OSNEI JOSE SIMOES SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 13:08 SOB Nº 20196089743.
 PROTOCOLO: 196089743 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904799640. NIRE: 41400015963.
 COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANÇA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA - CNPJ Nº 06.174.009/0001-03, REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Nº 41400015963, SEDE EM APUCARANA/PR, A AVENIDA CURITIBA, Nº 1335 - CENTRO.

Ata Sumaria da Quadragésima Quinta Reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Sicoob Aliança.

Data: 03 de julho de 2020.

Referência: Eleição Diretor Administrativo e Financeiro

Horário: 11h00 as 11h30.

Local: Via Zoom – Administração no PA sede de Apucarana Av. Curitiba, 1335.

Presenças:

Nome	Cidade	Cargo	Presença
Osnei José Simões Santos	Apucarana	Conselheiro Presidente	Videoconferência
Marcio Fabian Iwankiw	Apucarana	Conselheiro Vice-presidente	Videoconferência
Anderson Luis Borghesan Reis	Apucarana	Conselheiro	Videoconferência
Carlos Augusto Aguiar	Ivaiporã	Conselheiro	Videoconferência
Cesar Augusto Pinto	Apucarana	Conselheiro	Videoconferência
Fabio Cristiano Alves	Telêmaco	Conselheiro	Videoconferência
Helio De Souza Pedrozo	Telêmaco	Conselheiro	Videoconferência
Ivete Carneiro Bertão	Apucarana	Conselheiro	Videoconferência
Jairo Cesar de Oliveira	Reserva	Conselheiro	Videoconferência
José Dionísio Mendes	Apucarana	Conselheiro	Videoconferência
José Nidercio Rabassi	Jandaia do Sul	Conselheiro	Videoconferência
Laudelino de Moura Jorge Filho	Telêmaco	Conselheiro	Videoconferência
Luiz Fernando Mamede Mendes	Apucarana	Conselheiro	Videoconferência
Sonia Maria Ribeiro	Telêmaco	Conselheiro	Videoconferência
Tiago Ceravolo Bittencourt	Apucarana	Conselheiro	Videoconferência
DIRETORIA			

Convocação: A convocação deu-se através de e-mail enviado antecipadamente aos conselheiros.

Secretário (a): Regiane Domingues de Souza Melo

ORDEM DO DIA

1. Abertura
2. Eleição do Diretor Administrativo Financeiro
3. Encerramento

DELIBERAÇÃO

2. **Eleição Diretor Administrativo Financeiro:** aprovada a eleição do sr. Elton Cesar Freire para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Sicoob Aliança, com

mandato até a posse do eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a A.G.O. de 2021. *****

DESENVOLVIMENTO

1. Abertura: O Presidente do Conselho de Administração informou que a reunião tem por objetivo a eleição do sr. Elton Cesar Freire para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Sicoob Aliança, com mandato até a posse do eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a A.G.O. de 2021. ***


2. Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro: o sr. Osnei apresentou o sr. Elton Cesar Freire, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Expôs o currículo profissional do candidato, que possui experiência no cooperativismo de crédito desde o ano de 2005. Desempenhou funções de gestão, gerenciais e a superintendência Administrativa Financeira. O candidato não possui restrições e declara não possuir impedimentos à ocupação do cargo. Desse modo, propôs sua eleição para Diretor Administrativo e Financeiro do Sicoob Aliança. Após os questionamentos e debates, foi eleito para o cargo por unanimidade de votos, com mandato até a posse dos eleitos na primeira reunião que ocorrer após a A.G.O. de 2021. O Sr. **Elton Cesar Freire**, brasileiro, casado, economista, nascido em 07/10/1983, carteira de identidade nº 8.279.254-6 expedida pela SESP/PR, CPF nº 042.764.469-02, residente na Rua Vergínio Marchezini, nº 375, Bairro Parigot de Souza 2, na cidade de Londrina, PR, CEP 86.082-165. **DECLARAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIDADE.** O eleito declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e administrativas, declarando, ainda, não ser parente até 2º grau entre si e membros dos demais órgãos estatutários e que preenche as condições de elegibilidade previstas na Resolução nº 4.122/12 do BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL. ***

3. Encerramento: Nada mais havendo a apreciar, esta Ata foi lida e aprovada e encerrada a reunião, e eu, Regiane Domingues de Souza Melo lavrei a presente que segue assinada pelo presidente e mais três conselheiros presentes a reunião.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NAS PÁGINAS 27 a 29 DO LIVRO DE ATAS Nº 09 DE REUNIOES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA.

DocuSigned by:

 3E716786290E426...
Osnei Jose Simoes Santos
 Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

 4B00E9F73FBB423...
Mário Rossetti Junior
 Diretor de Mercado

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

u, MARILZA LAVEZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049349/O-9, inscrito no CPF n° 86563467920, ECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é utêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
86563467920	049349/O-9	MARILZA LAVEZO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 15:25 SOB N° 20204379520.
PROTOCOLO: 204379520 DE 12/08/2020 11:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003648222. NIRE: 41400015963.
COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANÇA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.174.009/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2004
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SICOOB ALIANCA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.24-7-02 - Cooperativas centrais de crédito		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-704	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3047-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **09:16:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA (CNPJ 06.174.009/0001-03) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Cooperativa de Crédito**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

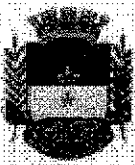
- Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 09:31:03 do dia 14/9/2020, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: pmtS8UB4114Dwe3Ys5uv

Certidão emitida gratuitamente.



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 89356 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANÇA
CPF / CNPJ: 06.174.009/0001-03
Endereço:.....: AVN CURITIBA - N°: 1335
Bairro.....: SEDE CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

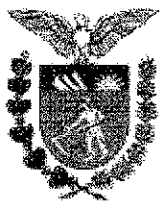
Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 28 de Agosto de 2020.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 800012278800012
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022505405-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.174.009/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.174.009/0001-03

Razão social: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ALIANCA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103101465834268644
24/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101201223994460764
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092301552757442182
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090402030679436621
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081601412325260384
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072802064238652692
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070903020156224885
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032201213613739442
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030302112055236129
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021302333759207114
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012502275391793139
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010602122963133610
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121802352662592643
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112902582183482065
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111001280427017041
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102203044912706767
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100301593712083127
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091401494855469386
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082601302137856303
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080701560307813268
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071901402300792383
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063001075214094496
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061101535637585745
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052302062106345785
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050401215035922703
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041501072112952838
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032702251365034199
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030801365231151416
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021701173030185114
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012901544873611896
10/01/2019	10/01/2019 a 09/02/2019	2019011001342628078790

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.174.009/0001-03

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ALIANCA

Endereço: AV CURITIBA 1335 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-704

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092301552757442182

Informação obtida em 02/10/2020 14:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANCA
CNPJ: 06.174.009/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

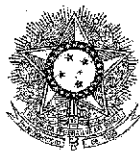
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:14 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **BE7A.E4D1.3D82.4C30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.174.009/0001-03
Certidão n°: 25072584/2020
Expedição: 02/10/2020, às 14:12:23
Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.174.009/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

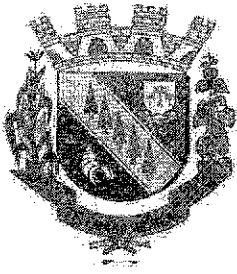
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

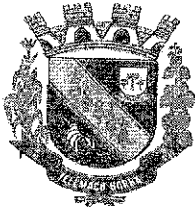
Data: 02/10/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICOOB ALIANÇA** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Daniel Eler
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 28/05/2020


PARA: Financeiro

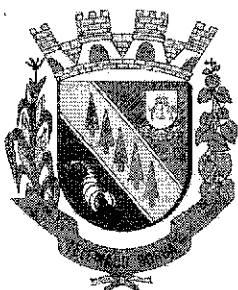
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: credenciamento financeiro-SICOOB ALIANÇA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO;

Deixo de encaminhar o procedimento para verificação de dotação orçamentária, tendo em vista que a relação jurídica a ser estabelecida ao final do processo não implicara em qualquer ônus para a câmara.


Daniel Eler.
Secretaria de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 065/2020

DO OBJETO

Parecer relativo ao credenciamento de instituição financeira para operar serviços de concessão, contratação e processamento de empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores desta Casa de Leis

PARECER JURÍDICO

O credenciamento em questão, não gera qualquer ônus aos cofres do Erário. A instituição apenas oferecerá empréstimos consignados aos servidores após análise de margem consignável.

O procedimento foi correto. Abriu-se a possibilidade de participação de instituições legalmente constituídas a participarem das inscrições.

Porém, somente uma instituição, SICOOB ALIANÇA, demonstrou real interesse em prestar tal serviço.

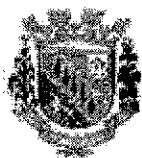
Desta forma, estando a documentação da instituição de acordo com as exigências legais e não havendo qualquer ônus ou dispêndio de valores para a Câmara Municipal, manifesto parecer positivo em relação a continuidade da tramitação do ensejo para a realização do objetivo da possibilidade de empréstimos consignados tendo como favorecidos os servidores.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 29 de Outubro de 2020.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2020

OBJETO: Empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores da Câmara.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CREDITO – SICOOB ALIANÇA**

CNPJ: 06.174.009/0001-03

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONTRATO/CONVÊNIO Nº 01/2020
Inexigibilidade nº 06/2020
Chamamento Público nº 01/2017

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A INSTITUIÇÃO CADASTRADA COOPERATIVA DE CREDITO – SICOOB ALIANÇA, CONFORME O QUE SEGUE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na al. Oscar Hey, 99, inscrito no CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador do Registro de Identidade Civil nº 6.468.240-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 585.289.209-25, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. E do outro lado a **COOPERATIVA DE CREDITO – SICOOB ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.174.009/0001-03, com sede à Av. Curitiba, 1335 – Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial **MARIO ROSSETTI JUNIOR**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.060.397-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 878.563.609-68 residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a seguir denominada **INSTITUIÇÃO CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente instrumento pelas condições do Chamamento Público nº 01/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo desse Contrato é o credenciamento de instituições financeiras qualificadas, que preencherem os requisitos impostos pela Câmara Municipal de Telêmaco Borba para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em conformidade ao disposto na Lei nº 1.883, de 05/04/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba e das providências correlatas.

1.2 São partes integrantes do presente instrumento contratual, todos os documentos relativos ao processo que lhe deu origem, em especial o contido no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO do Chamamento, independentemente de suas transcrições ou menções neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

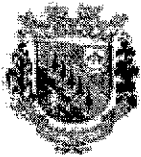
2.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Credenciamento nº 01/2017 publicado no Boletim Oficial do Município – Ed. 1054, de 07/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução dos serviços terá seu início na data de assinatura deste instrumento, e o prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes e na forma da lei.

3.2 Ficarão vigentes as regras pactuadas para fins de descontos e pagamento dos contratos estipulados com prazo superior ao estabelecido na cláusula 3.1.

3.3 O prazo máximo para contratação de empréstimo consignável será de 60 (sessenta) meses.



CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO ONEROSIDADE DO CONTRATO

4.1 Os serviços enumerados e prestados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para a CÂMARA, sendo este Instrumento celebrado a título gratuito e não oneroso.

4.2 Para todos os fins de direito, a CÂMARA não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma prevista no instrumento convocatório vinculado a este Instrumento.

4.3 A CÂMARA também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 DA CÂMARA

5.1.1 Aprovar a proposta apresentada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, bem como quaisquer alterações no contrato em caso de ocorrência de aumento ou diminuição dos serviços contratados;

5.1.2 Compete ainda a CÂMARA:

- a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
- b) Disponibilizar expressamente ao servidor o valor do saldo da margem consignável e disponível para a contratação do crédito (Certidão Margem);
- c) Efetuar os lançamentos dos valores consignáveis em folha de pagamento do servidor, para fins de retenção;

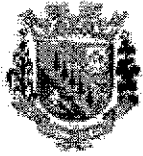
5.1.3 Repassar os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados em favor da Instituição Financeira Credenciada, através de processamento e transferência eletrônica de valores entre contas correntes, em até 10 (dez) dias contados da data do desconto.

5.1.4 A data do desconto das parcelas será considerada a do dia do pagamento da folha dos servidores.

5.2 DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

5.2.1 Executar os serviços objeto deste contrato, obedecidas as seguintes condições:

- a) Proceder à concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, a critério do servidor, tendo como referência as taxas mensais de juros divulgadas pelo Banco Central do Brasil na modalidade Pessoa Física – Crédito pessoal consignado público ou outras mais favoráveis ao servidor;
- b) Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela CÂMARA, de 30% sobre os rendimentos dos servidores públicos, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
- c) Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
- d) Permitir a CÂMARA o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- e) Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
- f) Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
- g) Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Câmara, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
- h) Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto;



i) Encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada mês à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, relação dos contratos liberados ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo, CPF e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Câmara proceda os devidos descontos em folha de pagamento;

j) Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara ou do servidor, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.

5.2.2 A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Termo, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará o cancelamento do Código de Desconto pela CÂMARA, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

5.2.3 Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos consignados caberá à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA atualizar imediatamente o cadastro na CÂMARA.

5.2.4 A Instituição deverá notificar oficialmente a CÂMARA do interesse de rescisão com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência e 60 (sessenta) dias de antecedência para os servidores correntistas.

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1 Tendo em vista que este Instrumento não gerará nenhum ônus financeiro para a CÂMARA, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentaria, sendo este um típico instrumento gratuito e não oneroso financeiramente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para a CÂMARA, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, ressalvado o repasse dos valores a serem descontados da folha dos servidores, conforme item 5.1.3.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, será notificada, por ofício, passando a incorrer, a partir do dia imediatamente posterior à data do recebimento da notificação, na multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida e aceita pela CÂMARA.

8.1.1. No caso de persistirem as irregularidades apontadas na aludida notificação, por período igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA passará a incorrer, cumulativamente com a penalidade anterior, na multa de 10% (dez por cento) do valor do total negociado em empréstimos em consignação em folha de pagamento relativo ao período determinado, que se repetirá a cada período de 10 (dez) dias consecutivos aos anteriores, até que se restabeleça a normalidade contratual.

8.1.2 Ocorrendo quaisquer das situações previstas acima, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA não estará isenta das demais penalidades e sanções previstas na legislação vigente e que rege a matéria, especialmente rescisão e descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DAS REVOGAÇÕES

9.1 O presente instrumento poderá ser revogado unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CÂMARA, atendida a conveniência administrativa ou na concorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações, de 21 de junho de 1.993, devidamente justificados sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná;

A revogação amigável ou unilateral deste Termo de Credenciamento implicará no descredenciamento total da Instituição dos serviços oriundos do Chamamento 01/2017.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.2 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo, deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes.
- 10.3 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desse instrumento contratual, os locais e de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento deste instrumento.
- 10.4 Qualquer modificação no quadro de sócios da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá ser comunicada a CÂMARA, sob pena de rescisão do presente instrumento. A CÂMARA se reserva, ainda, ao direito de analisar as alterações no sentido de evitar eventuais circunstâncias que possam comprometer a execução do presente instrumento.
- 10.5 A proibição, invalidade ou inexecuibilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexecuibilidade da cláusula inoperante.
- 10.6 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.
- 10.7 O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.
- 10.8 O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608, de 15 de agosto de 2007.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a esse instrumento, ainda que delas não se faça aqui, menção expressa.
- 10.10 A CÂMARA poderá divulgar através do seu sítio eletrônico oficial para conhecimento dos servidores e do público em geral o credenciamento, a vigência e eventual descredenciamento da Instituição contratada;
- 10.11 A credenciada deverá manter sigilo e confidencialidade em relação as informações decorrentes da execução do contrato de credenciamento, estando sujeito as sanções e penalidades previstas em lei;
- 10.12 A Instituição credenciada deverá disponibilizar canais de comunicação para seus usuários, através de atendimento presencial, via telefone 0800 e internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas pelo consenso das partes.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
 Fone: (42) 3272-1461
 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

FIRMA

FIRMA

COOPERATIVA DE CREDITO – SICOOB ALIANÇA
CNPJ 06.174.009/0001-03
MARIO ROSSETTI JUNIOR

RG: 5.060.397-0 SSP-PR CPF: 878.563.609-68

Mario Rossetti Junior
Diretor de Mercado

Elton Cesar Freire
Diretor Administrativo

Testemunhas:

PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59

WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AL. DOUTORA, Nº 1202, CENTRO, CEP. 84.900-704 - FONE: (41) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THEGO JOSÉ RIBEIRO MELO
 TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ELTON CESAR FREIRE

Apucarana, 07 de Dezembro de 2020.
 Em testemunho _____ da verdade:

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA



Validade: 12/15 - SELO DIGITAL Nº 0018404CVAA00000003308207 - Valida
 esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AL. DOUTORA, Nº 1202, CENTRO, CEP. 84.900-704 - FONE: (41) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THEGO JOSÉ RIBEIRO MELO
 TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARIO ROSSETTI JUNIOR

Apucarana, 07 de Dezembro de 2020.
 Em testemunho _____ da verdade:

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA



Validade: 12/15 - SELO DIGITAL Nº 0018404CVAA0000000331020M - Valida
 esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AL. DOUTORA, Nº 1202, CENTRO, CEP. 84.900-704 - FONE: (41) 3422-1045 - APUCARANA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AL. DOUTORA, Nº 1202, CENTRO, CEP. 84.900-704 - FONE: (41) 3422-1045 - APUCARANA - PR



DECRETO N.º 2 697 5, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Conceder licença para tratamento de saúde o servidor Zaquieu Pires.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA o servidor ZAQUEU PIRES, matrícula nº 7416, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de setembro de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008848/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO – SICOOB ALIANÇA

Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em conformidade ao disposto na Lei nº 1.883, de 05/04/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba e dá providências correlatas.

Data: 30/10/2020



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

CIRCULAR INTERNA

Comunicamos a todas as **SECRETARIAS** que a Secretaria Municipal de Finanças estará recepcionando as **ORDENS DE COMPRAS** e **NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS** para liquidações e pagamentos aos Fornecedores até a data limite de **14/12/2020**, em razão do fechamento do movimento contábil e encerramento de mandato (2017-2020).

Telêmaco Borba, Paraná, 03 de novembro de 2020.

Marcos Robinsons Dias
Direção de Administração Financeira

Carla SP Burokerzaki
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 06/2020
OBJETO: Empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores da Câmara.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO – SICOOB ALIANÇA
CNPJ: 06.174.009/0001-03

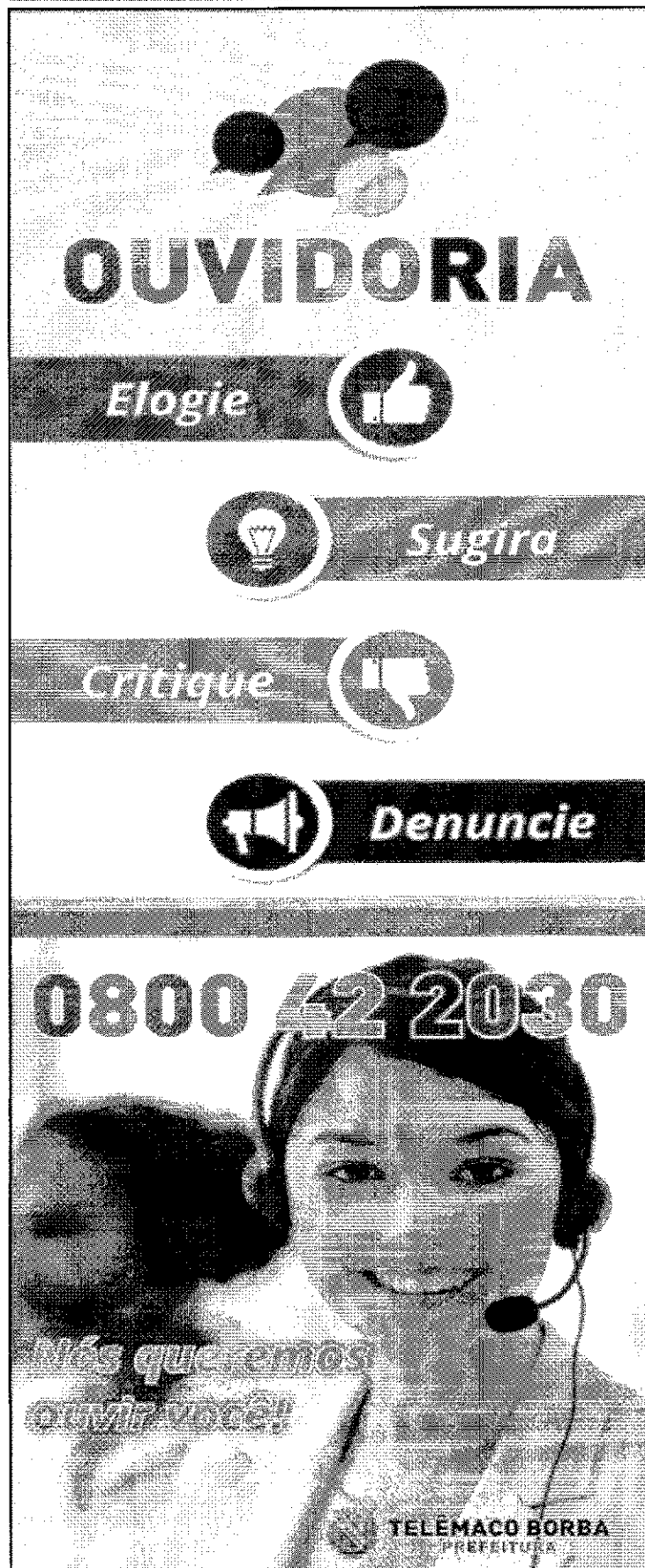
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente


EXTRATOS CONTRATUAIS


Contrato/Convênio nº. 01/2020




OUVIDORIA

Elogie 

Sugira 

Crítique 

Denuncie 

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

TELÊMACO BORBA
PREFEITURA